01-0341/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0341 / 2004	DE	2004	
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0341 / 2004	DE	24/06/2004	
PROMOVENTE:	VEREADOR	RUBENS CALVO		
EMENTA:	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO A QUERMESSE "GABRIEL COVELI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 18 / 01 / 2005

Viviane FP

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:38:50
00000019973-78

Folha nº 01 do proc.
Nº 341/2004
Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
RF 120406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

AUTUADO HOJE
EM COMISSÕES DE 24 JUN 2004
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esp.
Finanças e Orçamento

Projeto de Lei 01 - PL
01- 0341/2004

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse "Gabriel Coveli" e dá outras providências.

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, realizada no Parque Peruche no mês de Junho de todos os anos.

Art. 2º - O executivo regulará a presente Lei no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de sua publicação.

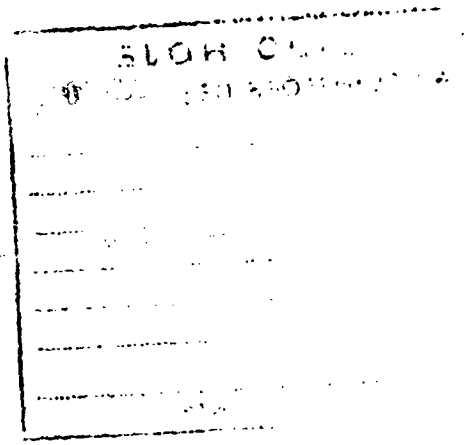
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, junho de 2004.

Rubens Calvo
Vereador

C M S P - A T M - 23-Jun-2004-12:13-008410

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
24 JUN 2004
SGP - 32



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 05/07/04 a(

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 341/04
Adelina Cir... - ...Parlamentar

Justificativa

A Quermesse "Gabriel Coveli" é realizada no Parque Peruche a a cinco anos.

Seu prestígio é comprovado pelas 4.000 pessoas que visitam a festa todos os finais de semana de Junho de todos os anos.

Não podemos deixar de incluir uma festa tradicional como esta no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, haja vista a sua importância para os moradores da região e assim para a Cidade de São Paulo.

Frente ao exposto conto com a aprovação dos meus nobres pares.

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-341 de 2004 05/07/04 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Solange Raingue dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. OK, para fins de recebimento.

Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável quanto ao mérito.

Audiência Pública Não

Discussão e votação Competência das Comissões, salvo interposição de recurso.

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

08/7/04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14.7.04 às 15 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Ver. Jooji Hato
para relatar
Comissão de Justiça
Sala
Em 05 agosto 2004
Presidente

SEGUE –, juntado –, nesta data
documento – e papel de informação
rubricado – sob folha – nº 04
Em 22/11/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Folha nº 04 do
Processo nº 341/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0341/04

16 - PAR
16- 1019/2004

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Rubens Calvo, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, realizada no Parque Peruche todos os anos no mês de junho.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/11/04

PI0341-04

17 - RELCOM
17- 1435/2004

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 26/11/2004

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 26/11/04 às
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 100.799 RF
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Beto Custódio
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação Cultura e Esportes
Em: 01/12/04
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 14/01/05.
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 100.799
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº ..... e folha de informação sob nº 05 ..... 18/01/05.
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -05-

do processo nº 01-01-0341 de 20 04 18 / 01 / 2005 (a)

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 05 fls.
Arquivado em 18-01-2005
Func.º

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÓD. 0233

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 06 a 09

Em 16/04/07

(a) .....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SCD 22

Folha N.o 06 do proc.
N o 01-341 de 2004
O funcionário
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO
10 ABR 2007
PRESIDENTE

REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13- 0732/2007

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei constantes do documento anexo, todos de autoria do Nobre **Vereador Rubens Calvo**.

Sala das Sessões, em

Ver. Chico Macena
Vice- Líder da Bancada do PT

CÂMARA DE VEREADORES
11 ABR 2007
SGP.42

Folha N.o 07 do proc.
N o 01-391 de 2004
O funcionário
APARECIDO FERREIRA
RF 161.076
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

Projetos de Lei para desarquivamento do vereador Rubens Calvo - PT.

PL 26/04
PL 27/04
PL 28/04
PL 30/04
PL 185/04
PL 253/04
PL 258/04
PL 320/04
PL 321/04
PL 341/04
PL 527/04
PL-451/03
PL 205/03
PL 411/03
PL-55/03
PL 588/03
PL 602/03
PL 710/03
PL 711/03
PL 831,03
PL 886/03
PL 906/03
PL 330/02
PL 390/02
PL 400/02
PL 428/02
PL 431/02
PL 653/02
PL 655/02
PL 712/02
PL 66/01
PL 580/01
PL 671/01
PL 70/00
PL 200/00
PL 228/00
PL 405/00
PL 189/99
PL 251/99
PL 259/99
PL 277/99
PL 290/99
PL 649/99

PL 252/98
PL 266/98

PR 23/2002

PLO 01/99

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-341 de 2004 / 6 / 04 / 07 (a)

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 01.....

do processo nº 1-341 / 2004 16/04/2007 .....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –0732/2007, segue o presente expediente, para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 16 de abril de 2007.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Conferido. Para prosseguimento.

21/5/07
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de.....Educação.....
24/05/05.....
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 24/05/07
RF 10799
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Beto Custodio

Para registro.
Sala da Comissão de Direitos Humanos e Minorias
Em: 19/06/07

Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 59 do RI

Segue anexado ao requerimento nº 1010/07 folha nº 10

Em: 17/08/07

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 0799
Secretária

Folha nº 10 do proc nº 341 04
Mônica R. A. Faria

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1160/2007

PARECER Nº ——— DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 341/2004.

De iniciativa do n. Vereador Rubens Calvo, pretende a proposta incluir no calendário oficial de eventos da Cidade de São Paulo, o evento denominado "Quermesse Gabriel Coveli".

A d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa opinou pela legalidade às fls. 4.

A iniciativa ora analisada merece prosperar. Trata-se de prestigiar e revestir de oficialidade um evento que já existe e é bastante prestigiado pela população do Parque Peruche, tradicional Bairro de nossa Cidade, cujo povo tem seu espírito fraterno e festivo inclusive registrado em música.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/09/07

Claudinho de Souza – Presidente

Beto Custódio - Relator.

17 - RELCOM
17- 6084/2007

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/08/07

MÔNICA R. A. PAIVA
RE 10.799
Secretária

Segue — fls. — e papel — nº 11. — — documentos — — sob folha —
Em: 13/09/07.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Folha nº – 11 – do
Processo nº 341/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1313/2007

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 341/2004.

De iniciativa do n. Vereador Rubens Calvo, o presente projeto de lei dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo da Quermesse "Gabriel Coveli", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória deve prosperar.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 12/09/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

CECE/sca.

17 - RELCOM
17- 0306/2007

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Parecer ... 04 e 11.

Publicação 20 09 2007

Página 155 ... 3ª

Conforme o § 1º, do artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: Maria Teresa

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
20 SET 2007
15:30 Horas

À SGP-23

São Paulo, 20/09/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 04.10.2007.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 04.10.2007.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 5, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 11/20 + anexo 12 a 21
Em 05/11/2007

Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

Folha nº 12 do Processo nº. 341 de 2004
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 08 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5071/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 341/04, de autoria do Vereador Rubens Calvo, que inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

Folha nº 13 do Processo nº 341 de 2004
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 341/04). (Ver. Rubens Calvo - PT). Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, realizada no Parque Peruche, no mês de junho de todos os anos. Art. 2º O Executivo regulará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 04 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas

Folha nº 13 do Processo nº 341 de 2004
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2007

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, realizada no Parque Peruche, no mês de junho de todos os anos.

Art. 2º O Executivo regulará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de outubro de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas

digo 15

Folha nº 14 do Processo nº. 341 de 2004
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 08 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5071, 08/10/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 341/04, de autoria do Vereador Rubens Calvo (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
09 OUT 2007
RECEBIDO

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 174/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5071/2007

Folha nº 10 do Processo nº 341 de 2004
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

15 - DOCREC
15- 3291/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 341/04, que inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, tendo-lhe sido reservado o número 14.562.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

GILBERTO KASSAB
Prefeito

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
24 OUT 2007
SGP.42

12:46 24/10/2007 002168 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/lcgs
Reserva 14 562

SGM - 002

À SGP-23
Em 24/10/07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 24/10/07
ÀS 19:20 h

Sra. Rosmari,

Juntar o presente ao PL 341/04, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 25.10.2007.

MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.10.2007.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Folha nº 16 (digo 17) do Processo nº. 341 de 2004
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 26 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5480/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.562, de 23 de outubro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 341/04, de autoria do Vereador Rubens Calvo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/rcas

Folha nº 18 do Processo nº. 341 de 2004
Kathye Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI Nº 14.562 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 341/04). (Ver. Rubens Calvo). Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, realizada no Parque Peruche, no mês de junho de todos os anos. Art. 2º O Executivo regulará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS Técnico Administrativo extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 25 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst. . Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

MAL/rcas

Folha nº 18 (digo 19) do Processo nº 341/2004
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 14.562 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 341/04)
(VEREADOR RUBENS CALVO)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Quermesse Gabriel Coveli, realizada no Parque Peruche, no mês de junho de todos os anos.

Art. 2º O Executivo regulará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

MAL/rcas

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 / 10 /2007
página 90 coluna 3ª
Conferido

Folha nº 19 do Processo nº. 341 de 2004
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 26 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5480, de 26/10/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.562, de 23/10/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 341/04, de autoria do Vereador Rubens [illegible].

S.G.M.-A.T.L.
29 OUT 2007
RECEBIDO
Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº ....20 (digo 21)

do processo nº 341 / 2004 05 / 11 / 2002 (a) .....

Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 05.11.2007.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 1 e folha de informação
sob nº 22 12/11/2007

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha **nº 22** do processo **01-341** de **2004** 12/11/2007

Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **17/04/2007**
Arquivado novamente em **12/11/2007**
Com 22 fls.
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075